



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 31 07 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2284

PUBLICADO	
DATA	31 07 2020
ORÇÃO	0 Presente
PÁGINA	34
INSCRIÇÃO	4743

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, Inscrição Estadual n.º 42210416-02, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 850, CEP 85.801-040, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, n.º 1660, apto 701, CEP 85.812-100, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.009.609-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 043.680.279-14, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado o item 15 do Lote 1, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 68/2020, celebrada em 14 de fevereiro de 2020, conforme relação descrita a seguir:

#### LOTE 1

Item	Descrição
15	Nifedipino; 10mg/caps gelatinosas de liberação rápida

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor da Ata Original, a importância de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 14.705,95 (catorze mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

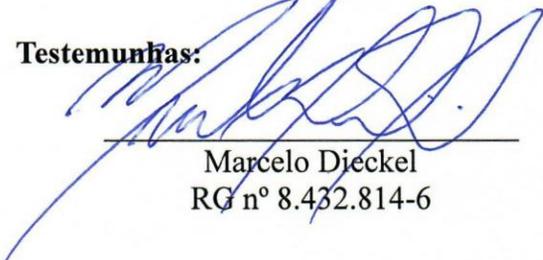
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

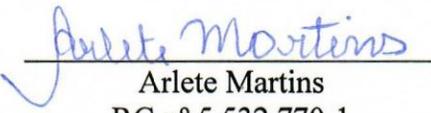
Mercedes, em 03 de julho de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Eco Farmas Comércio de Medicamentos**  
**EIRELI**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Arlete Martins  
RG nº 5.532.770-1